MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.00328-7/2026

PROCESSO: **AA.12435-5/2025**
VALIDADE: **15/01/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

EOLICA SERRA DO ALEGRE SA

CPF/CNPJ

41.608.629/0001-04

EMPREENDIMENTO

NOME

TORRE DE MEDIÇÃO ANEMOMÉTRICA CURRAL NOVO I

ATIVIDADES

ATIV.37994

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TORRES ANEMOMÉTRICAS (AA001)

Município:

Curral Novo do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°48'43.91"S / 40°49'58.69"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-40.832969444444444, -7.812197222222222)

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 16/01/2026 às 16:00
[CCAtHU0B7Cw3wipObDEYYXsKaXYQUAp8vpxNkGegjVM0nhA1JtUKGEwq0a7Fc0DZ]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/01/2026 às 16:28
[OcQULgqlsKlaojkLXDw8I92L98dJxd5E1KHnsv2OByxbOcCccpao7zZ36EpIOH5Y]

Emitido eletronicamente em 19/01/2026 16:29 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2335-0/2026.1A73.74EA.01F3]



Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **15/01/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;
ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto no Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 16/01/2026 às 16:00
[CCAtHU0B7Cw3wipObDEYYXsKaXYQUAp8vpxNkGegjVM0nhA1JtUKGEwq0a7Fc0DZ]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/01/2026 às 16:28
[OcQULgqlsKlaojkLXDw8I92L98dJxd5E1KHnsv2OByxbOcCccpao7zZ36EpIOH5Y]

Emitido eletronicamente em 19/01/2026 16:29 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2335-0/2026.1A73.74EA.01F3]

de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia destaAutorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

1. A instalação da torre anemométrica deverá respeitar rigorosamente as coordenadas geográficas e o layout aprovados, sendo vedada qualquer alteração sem prévia anuência da SEMARH;

2. As intervenções no solo deverão ser restritas à base da torre e às ancoragens dos estais, minimizando a área diretamente afetada;

3. Deverão ser adotadas medidas de controle de erosão e estabilidade do solo nas áreas de fundação e ancoragem;

4. É vedada a supressão de vegetação nativa não autorizada, devendo eventuais intervenções adicionais serem previamente comunicadas ao órgão ambiental;

5. Os resíduos gerados durante a instalação deverão ter destinação ambientalmente adequada, sendo proibida a queima ou disposição irregular;

6. A torre deverá manter sinalização aérea e pintura em conformidade com as normas da ANAC, bem como sistema de proteção contra descargas atmosféricas;

7. Ao término da campanha de medição, a torre deverá ser integralmente desmobilizada, com recuperação da área e retirada das estruturas, salvo se houver nova autorização ambiental;

8. Qualquer ocorrência ambiental relevante deverá ser imediatamente comunicada à SEMARH.

Teresina (PI), 19/01/2026

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 16/01/2026 às 16:00
[CCAtHU0B7Cw3wipObDEYYXsKaXYQUAp8vpxNkGegjVM0nhA1JtUKGEwq0a7Fc0DZ]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/01/2026 às 16:28
[OcQULgqlsKlaojkLXDw8I92L98dJxd5E1KHnsv2OByxbOcCccpao7zZ36EpIOH5Y]

Emitido eletronicamente em 19/01/2026 16:29 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2335-0/2026.1A73.74EA.01F3]

(assinado eletronicamente)
LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO
GERENTE
AUDITORA AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 16/01/2026 às 16:00
[CCAtHU0B7Cw3wipObDEYYXsKaXYQUAp8vpxNkGegjVM0nhA1JtUKGEwq0a7Fc0DZ]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/01/2026 às 16:28
[OcQULgqlsKlaojkLXDw8I92L98dJxd5E1KHnsv2OByxbOcCccpao7zZ36EpIOH5Y]

Emitido eletronicamente em 19/01/2026 16:29 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2335-0/2026.1A73.74EA.01F3]